



**PORTARIA N. 3986/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Ofício n.º 5180/2024, oriundo da Central de Processamento Eletrônico e Despacho n.º 30844 / 2024 - PRESI/GAPRE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir aos servidores Andréia Cristina Rufino de Moura Lima, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7001497; Antônio Carlos do Nascimento Dantas, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000929; Claudia Simone Moura Bossei, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000940; Deusdete Silva de Melo, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000171; Dirceu Felix Moreira, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000768; Francisco Macambira Gama, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000739; Lissandra Ribeiro Barbosa, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000397; Luena Taumaturgo de Medeiros Lopes, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7001725; Maria de Jesus Lima Felipe, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000982; Marilza Ferreira da Silva, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000861; Marli Lacerda da Silva, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000696; Oldair da Cruz Almeida, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000573; Raimundo Reginaldo Bezerra de Moura, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7001344; Rizoneidy Silveira de Paula, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000247 e Weliton José da Silva Ribeiro, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000689, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuarem como assistente de juiz da Assessoria Jurídica Virtual.

Art. 2º Sem prejuízos nas lotações e/ou designações anteriores concernentes aos servidores acima mencionados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de setembro até 30 de setembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente